

LEI Nº 275

DE 29 DE ABRIL DE 1994.

Concede Reajuste salarial aos cargos comissionários da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arauá, Estado de Sergipe. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

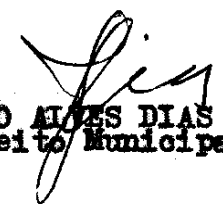
Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Arauá, autorizada a conceder reajuste salarial na ordem de 30% (trinta por cento) aos ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Arauá.

Art. 2º - Este reajuste foi concedido de acordo com o que prescreve a Lei de nº 274 de Abril de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação após ser sancionada, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá, 29 de Abril de 1994.


JOÃO ALVES DIAS
Prefeito Municipal


ANA HELENA ANDRADE COSTA
Secretária